

LEI Nº 6.119, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dá denominação a uma rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “LAURINDA LEMOS GUERREIRO – DONA LINDA”, a que inicia no cunhal da Rua Sen. Alberto Pasqualini, com aproximadamente 140 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração